

MUSEU LASAR SEGALL - SAO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 6/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 01440.000029/2026-12

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços especializados de dedetização, desratização e controle de pragas tem por objetivo assegurar o adequado funcionamento dos sistemas sanitários e promover condições satisfatórias de salubridade nos ambientes internos e externos do Museu Lasar Segall. Tais serviços são essenciais para prevenir e controlar a proliferação de vetores e pragas urbanas, reduzindo os riscos à saúde dos usuários, servidores, colaboradores e visitantes.

A execução desses serviços mostra-se imprescindível para o Museu, em razão da constatação da presença de pragas nas dependências da instituição, situação que demanda ações preventivas e corretivas contínuas, de modo a preservar as condições sanitárias adequadas, a integridade do patrimônio e a segurança dos ocupantes das instalações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administração	Valquiria Carmo Cestrem

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente estudo objetiva a realização de dispensa de licitação para serviço de dedetização e desratização e controle de pragas conforme condições, quantidades e exigências, a serem estabelecidas no Termo de Referência, considerando os seguintes requisitos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da empresa ou profissional habilitado vinculado com a empresa;
- Deverá ser apresentado, alvará de licença de funcionamento;
- Licença ou autorização sanitária;
- Licença Ambiental de Operação;

Além disso quanto aos procedimentos durante a execução dos trabalhos os empregados da contratada deverão se apresentar devidamente uniformizados com os equipamentos de proteção individual (EPIs) e devidamente capacitados para realização da atividade em tela. E ainda, a empresa deverá utilizar máquinas, equipamentos e veículos adequados e em conformidade com os normativos vigentes para a execução dos serviços .

A empresa deverá encaminhar cronograma de prestação de serviços para validação;

A empresa deverá fornecer certificado de execução após cada visita de monitoramento.

Após a execução dos trabalhos é emitido Certificado de Garantia contendo o princípio ativo de cada produto utilizado, pragas alvo e validade.

PRODUTOS

Os produtos deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde e a FISPQ) Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico) fornecida ao Contratante.

5. Levantamento de Mercado

Quanto aos serviços de controle de dedetização, desratização e controle de pragas, a frequência de cada serviço foi definida com base nas orientações dos órgãos ambientais. A pesquisa de preço foi realizada conforme orientação Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Consultando as informações de aquisições e contratações similares de outros entes públicos firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, e pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas, Os serviços a serem contratados serão definidos e separados por grupos, conforme tabela a seguir, De forma que se possa ter empresas para atender todos os serviços, aumentando assim a competição e evitando que se tenha item deserto no processo.

Os serviços de dedetização e desratização compreendem a solução completa para o efetivo controle das pragas. Isto inclui a mão de obra treinada, equipamentos específicos e materiais necessários para a realização dos serviços.

Devido a natureza dos serviços a serem executados, o parâmetro da contratação ocorrerá com base na área total do órgão. Este parâmetro é o mais comumente utilizado em todas as contratações dos órgãos públicos.

Os serviços deverão obedecer os horários e frequências estabelecidos, podendo a contratante alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, na forma da legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o cálculo do valor de referência nos baseamos na área total do Museu. A partir disto, pesquisamos no Painel de Preços do sistema de Compras Governamentais os valores licitados pelos diversos órgãos do governo federal. A fim de permitir a comparação de preços provenientes de diferentes licitações, utilizamos o "metro quadrado" como Unidade de Fornecimento.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
Serviço SEMESTRAL de dedetização. 3262 m ³	serviço	Dedetização e desratização com aplicação e monitoramento de pelo menos, 30 armadilhas.12m ²	2 serviços (duas aplicações + reforços)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.132,00

ANEXO I

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto nem perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar ampla participação.

A Administração entende que, para esses serviços, será necessário realizar o parcelamento apenas na medida necessária para atender à legislação e assegurar a qualidade da execução. Dessa forma, os serviços de dedetização, desratização e controle de pragas serão executados em duas etapas, com periodicidade semestral, ou seja, a cada 6 (seis) meses.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A prestação dos serviços necessário ao Museu Lasar Segall para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode vir a comprometer as atividades desenvolvidas em todo o Museu Lasar Segall, unidade museológica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se obter os seguintes resultados com a presente contratação:

- Manter condições adequadas de salubridade, prevenindo a proliferação de pragas e a disseminação de doenças;
- Assegurar a qualidade sanitária das instalações do Museu Lasar Segall;
- Garantir a preservação e a segurança dos ambientes, proporcionando condições adequadas para servidores, colaboradores, visitantes e para o acervo da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração, após a finalização do processo de contratação, deverá orientar o(s) responsável(is) pelo recebimento dos serviços contratados quanto aos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

Após a emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, a empresa contratada deverá ser formalmente notificada para o início das atividades. O acompanhamento da execução deverá ocorrer durante e após a prestação dos serviços, de modo a garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a apresentação da documentação e das comprovações exigidas pela contratada, bem como a correta liquidação das despesas pela contratante, após o ateste dos serviços efetivamente prestados.

Não há necessidade de adaptações ou adequações no ambiente físico do Museu Lasar Segall para o início da execução dos serviços de dedetização, desratização e controle de pragas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá cumprir rigorosamente os critérios e requisitos ambientais estabelecidos na legislação vigente, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU) e na Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis às aquisições de bens, contratações de serviços e obras realizadas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, especialmente no que se refere à minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Os produtos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados junto ao Ministério da Saúde e aos demais órgãos competentes, quando exigível, devendo a contratada fornecer ao contratante a **Ficha com Dados de Segurança (FDS)** pela norma ABNT NBR 14725, de todos os produtos empregados, em conformidade com a legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação almeja manter e propiciar que a contratação, ocorra conforme o planejado

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALTER MOACIR RIBEIRO DA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 15:42:40.

AGNALDO TADEU DIAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 11:46:39.